

**DECRETO NÚMERO 7802 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLÁVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 16.537.870,06 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e seis Centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
23	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.995,01
92	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 98.144,80
161	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 222.631,34
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 1.312.281,09
258	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339039.01.2200000	R\$ 908.194,93
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319016.01.2300000	R\$ 201,00
455	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339034.01.1100000	R\$ 423.322,00
457	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1400000	R\$ 340.552,00
570	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.241.0016.2.031.335043.05.5000291	R\$ 11.600,00
643	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319013.05.0000000	R\$ 12.630,00
647	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319113.05.0000000	R\$ 37.021,00
648	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000	R\$ 3.700.247,55
650	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.335039.05.0000000	R\$ 356.470,57
680	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.01.0000000	R\$ 2.668.617,77
682	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000	R\$ 747.665,84
688	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.05.0000000	R\$ 55.000,00
827	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.339091.01.1100000	R\$ 121.500,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 67,00
Subtotal			R\$ 11.024.141,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
109	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449051.05.0000000	R\$ 286.377,06
401	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2640000	R\$ 841.562,82
402	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2640000	R\$ 1.232,07
404	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2640000	R\$ 330,50
407	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319113.02.2640000	R\$ 258.822,52
413	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2660000	R\$ 261.179,81
414	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2670000	R\$ 227.175,30
417	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2660000	R\$ 640,02
425	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2660000	R\$ 37.015,85
426	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2670000	R\$ 33.791,64
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 2.457.770,00
590	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.01.5100000	R\$ 300.000,00
669	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.449052.02.0000000	R\$ 80.900,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 626.930,57
881	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.449052.02.1000377	R\$ 100.000,00
Subtotal			R\$ 5.513.728,16

Total	R\$ 16.537.870,06
-------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021 e por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.513.728,16.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
21	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339030.01.1100000	R\$ 495,01
24	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339040.01.1100000	R\$ 7.500,00
91	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 98.144,80
159	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 204.631,34
160	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339034.01.1100000	R\$ 18.000,00
239	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.01.1100000	R\$ 1.312.281,09
259	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.05.2820000	R\$ 908.194,93
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319011.01.2300000	R\$ 201,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 340.552,00
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 423.322,00
579	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 11.600,00
641	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319011.05.0000000	R\$ 49.651,00
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 3.700.247,55
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 356.470,57
689	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.01.3020000	R\$ 2.668.617,77
690	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.05.0000000	R\$ 802.665,84
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 121.500,00
847	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339197.01.1100000	R\$ 67,00
Total			R\$ 11.024.141,90



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de janeiro de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/srpb